

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 035/2018.**

**DECRETO N.º 035/2018.**

“Dispõe a cerca da criação de conta bancária para fins de recebimento do valor decorrente da arrecadação de feiras livre.”

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica determinada a abertura de conta bancária específica para fins de depósito de valores decorrentes de arrecadação de feiras livres do Município de São Lourenço da Mata.

**Art. 2º** - A Conta bancária será aberta preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Os valores serão geridos pela Secretaria de Finanças Municipal e poderão ser destinados às despesas decorrentes do setor de tributação municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 17 de Julho de 2018.

***BRUNO GOMES DE OLIVEIRA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**A6CAAF34

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/07/2018. Edição 2127  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>